ANTIGO COLÉGIO MILITAR
Matriz Indicativa de Proteção Estadual

IDENTIFICAÇÃO DO BEM E INSTRUMENTOS DE PROTEÇÃO

Campo	Informação
Município	Rio Pardo
Endereço	Rua Andrade Neves, 679 - Bairro Centro
Proprietário atual	Estado do Rio Grande do Sul
Natureza da proteção	Tombamento estadual individual
Ato de tombamento	Portaria SEDAC nº 06/83, de 03/02/1983 (ratificada pela Portaria nº 12/86, de 26/11/1986)
Processos de tombamento	4991-22.00-SCDT/82
Livro do Tombo	Livro do Tombo Histórico
Inscrição no Livro do Tombo	nº 16
Data de inscrição no Livro do Tombo	07/02/1983
Publicação no DOE	05/01/1987
Ato de entorno	Portaria SEDAC nº 62/2024 (alterada pela Portaria nº 68/2024/SEDAC em 18/07/2024)

INFORMAÇÕES HISTÓRICAS

A construção do prédio iniciou em 1848 e foi concluída em 1882, com a finalidade inicial de abrigar a Casa de Caridade de Rio Pardo. O projeto original da edificação foi elaborado pelo engenheiro alemão Johann Martin Buff, radicado no Estado, responsável em 1829 pelo primeiro levantamento da cidade de Rio Pardo.
Entre 1890 e 1911, o prédio foi transformado em Colégio Militar, possibilitando a formação de estudantes que se destacaram no cenário nacional, como os futuros presidentes Getúlio Vargas e Eurico Gaspar Dutra. Até 1928, o imóvel foi utilizado pelo Sétimo Batalhão de Caçadores.

Vendido em 1930, nele instalou-se o Instituto Nossa Senhora Auxiliadora até 1965. Desocupado e em péssimas condições, foi parcialmente interditado em 1976. Em 1991, criou-se a UNEAMA (União dos Ex-alunos Amigos do Auxiliadora), iniciando a mobilização para salvar o imóvel. A restauração via LIC com patrocínio da REFAP (2002-2005) transformou a edificação no Centro Regional de Cultura de Rio Pardo.

OBJETO FORMAL DA SALVAGUARDA

A salvaguarda incide formalmente sobre o prédio do Antigo Colégio Militar (atual Centro Regional de Cultura de Rio Pardo), localizado na Rua Andrade Neves.

VALORES CULTURAIS MAPEADOS

- **Histórico:** associação às origens da assistência social (Casa de Caridade), à formação militar e política nacional (Colégio Militar com Getúlio Vargas e Eurico Gaspar Dutra) e ao 7º Batalhão de Caçadores.
- **Arquitetônico e Técnico-Construtivo:** exemplar expressivo da arquitetura institucional do século XIX no interior gaúcho.
- **Urbano/Paisagístico:** marco referencial da arquitetura urbana de Rio Pardo, estruturando a escala e ambiência histórica da Rua Andrade Neves.
- **Social e Cultural:** destinação pública formal como Centro Regional de Cultura de Rio Pardo, garantindo o uso cultural e o fortalecimento da memória comunitária.

DIRETRIZES E PARÂMETROS PARA PRESERVAÇÃO

ATRIBUTOS INDICATIVOS RELACIONADOS À PRESERVAÇÃO

- A volumetria, gabarito e integridade arquitetônica do prédio principal do Antigo Colégio Militar;
- A preservação das fachadas, vãos, elementos ornamentais e caixilharia originais da edificação projetada por Johann Martin Buff;
- A relação de visibilidade, escala e ambiência histórica ao longo da Rua Andrade Neves;
- A manutenção do calçamento original da calçada em frente ao bem tombado e da pavimentação de paralelepípedos de granito nas vias do entorno.

ENTORNO DE PROTEÇÃO

Conforme a Portaria SEDAC nº 62/2024 (DOE 12/07/2024, alterada pela Portaria nº 68/2024), incidem sobre o entorno as seguintes diretrizes:

• **Objetivos Gerais:** preservar a visibilidade e ambiência do bem ao longo da Rua Andrade Neves; manter o baixo gabarito volumétrico; e reduzir a poluição visual de veículos publicitários.

• **Setor 1 (Testada para a Rua Andrade Neves):** limite máximo de 2 pavimentos ou 8m até o ponto mais alto da cobertura; proibição de recuos frontais; uso de tons pastéis e tinta fosca; e adequação dos anúncios à Portaria SEDAC nº 65/2024.

• **Setor 2 (Demais vias do entorno):** limite máximo de 4 pavimentos ou 14m até o ponto mais alto da cobertura.

• **Pavimentação e Calçamento:** manutenção da pavimentação de paralelepípedo nas vias e proibição de alteração do calçamento original da calçada em frente ao bem tombado.

• **Uso do Solo:** evitar atividades que gerem poluição, ruídos excessivos, trepidações ou tráfego pesado de veículos.

NECESSIDADE DE APROVAÇÃO E ÓRGÃOS DE TUTELA

Conforme a legislação vigente e os termos da portaria de proteção, toda e qualquer proposta de intervenção, reforma ou projeto de restauro do Antigo Colégio Militar deve ser previamente encaminhada para análise técnica e autorização expressa do órgão estadual de tutela do patrimônio histórico, atual Iphae.

NOTA DE CAUTELA E ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Esta matriz apresenta uma síntese indicativa das informações constantes do Processo de Tombamento nº 4991-22.00-SCDT/82 e demais documentos oficiais de proteção do Antigo Colégio Militar, tendo finalidade exclusivamente informativa e de orientação técnica. Este documento não substitui de nenhuma forma o ato de tombamento formal (Portaria nº 06/83 ratificada pela nº 12/86), os pareceres técnicos oficiais do Iphae, plantas cadastrais, mapas, ou qualquer outra deliberação ou ato administrativo oficial aplicável pelos órgãos municipais e estaduais.